

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 037/2020 – RH/DAF PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto e, CONSIDERANDO os termos do processo: 2020/183253, R E S O L V E: DESIGNAR a colaboradora, JULIANA PANTOJA OLIVEIRA, matrícula 55587702/3, ocupante do cargo de Assessor como fiscal do contrato abaixo, a contar de 11 de Março de 2020, data da assinatura do instrumento contratual.

Nº do Contrato	Contrato
005/2020	M V D DOS SANTOS TREINAMENTOS EPP

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém, 17 de Março de 2020.
LUTFALA DE CASTRO BITAR-Presidente

Protocolo: 534470

OUTRAS MATÉRIAS

ERRATA

EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES DE BARCARENA – CAZBAR, CNPJ N.º 13.095.405/0001-00, REALIZADA EM 19.02.2020; PUBLICADO NO DOE Nº 34.138 DE 10/03/2020, PROTOCOLO 531489.

Onde se lê: RICARDO CARNEIRO RAYMUNDO

Leia-se: EVANDRO DINIZ SOARES JUNIOR

Protocolo: 534676

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 105/2020 DE 17.03.2020.

RESOLVE: Art. 1º. Suspender o atendimento presencial ao público externo, devendo ter acesso ao prédio sede da Junta Comercial somente seus Servidores, pessoas autorizadas por estes e usuários do Banco do Estado do Pará. Parágrafo Único. O atendimento será realizado via Chat, telefone e e-mail. Art. 2º. Autorizar a adoção do regime de teletrabalho em todas as unidades da Junta Comercial, por Servidores que se enquadrem nas seguintes classificações: a) com idade maior ou igual a 60 anos; b) apresentem doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado; e c) casos suspeitos de contaminação pela COVID-19, considerados para os fins do presente normativo aqueles em que Servidores apresentem febre e sintomas respiratórios, como tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais, dentre outros previstos em diretrizes estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde. Art. 3º. Fica liberado o registro de ponto eletrônico ou por meio de biometria, devendo o controle ser efetuado e registrado, em meio físico, através das respectivas Gerências de Servidores. Art. 4º. Ficam suspensas as realizações de eventos e viagens no âmbito estadual, nacional ou internacional, salvo com autorização da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará. Art. 5º. As empresas prestadoras de serviços para a Junta Comercial do Estado do Pará deverão adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos da COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios. Art. 6º. Estas normas se aplicam às Unidades Desconcentradas e Postos de Atendimento da Junta Comercial do Estado do Pará. Art. 7º. Esta PORTARIA poderá ser prorrogada ou alterada, conforme Decreto Governamental. Art. 8º. Todas as medidas desta PORTARIA possuem vigência pelo período de 15 dias, a contar de 17 de março de 2020. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. Belém, 17 de março de 2020. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT.

Protocolo: 534496

PORTARIA Nº 102/20 DE 12.03.2020.

Art. 1º Designar o(s) Servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer atribuições no Sistema e-Jurisdicionados do TCE:

Nome Completo	CPF	Endereço de Correio Eletrônico	Cargo	Vínculo Funcional	Perfil (*)
Cilene Moreira Sabino de Oliveira Bittencourt	166.564.768-05	presidencia@jucepa.pa.gov.br	Presidente	Comissionada	Usuário Administrador
Dilma Theodora Falcão de Menezes	082.183.402-97	dilmamenezes@globo.com	APC	Efetiva	Usuário Comum
José Ronaldo Dias Costa	430.383.282-00	ronaldo@jucepa.pa.gov.br	Coordenador do Núcleo Tecnológica	Comissionado	Administrador

Leila Márcia Creão de Oliveira	209.734.382.15	ollicre82@gmail.com	Técnico de Administração e Finanças	Efetiva	Usuário Comum
Samara Xavier Ayan	708.698.632-15	monitoramento@jucepa.pa.gov.br	Coordenadora do Núcleo de Controle Interno	Comissionado	Usuário Administrador

Art. 2º Fica delegada a função de alimentar/gerir as informações do Sistema e-Jurisdicionados do TCE ao(s) Servidor(es) eventualmente designado(s), conforme atividades que serão coordenadas pelo Gestor Máximo e ou Servidor(es) delegado(s), se for o caso, pelo Servidor com perfil Administrador, coordenador geral das atividades a serem realizadas e controle de sua evolução/registro/encaminhamento do processo de Prestação de Contas Anual de Gestão ao TCE. Art. 3º O(s) referido(s) Servidor(es) poderá(ão) solicitar o devido apoio e/ou orientar aos demais Servidores/Unidades organizacionais do quadro institucional, visando atendimento das demandas constantes no Sistema e-jurisdicionados, conforme atribuições do Cargo/Função/Unidade Organizacional frente as necessidades de informação, independentemente de acesso/perfil comum, envidando todos os esforços para o tempestivo atendimento, sempre mantendo o Gestor Máximo informado sobre o transcorrer/evolução do tema e nível de cadastramento, até o seu envio definitivo. Art. 4º Todos devem exercer suas atribuições com observância dos valores institucionais e atribuições/competências estabelecidas, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos nas Resoluções TCE já mencionadas e demais exigências normativas aplicáveis. Art. 5º As atividades serão desenvolvidas de forma articulada pelas Unidades Organizacionais competentes do(a) JUCEPA, em especial as responsáveis pelas áreas financeiras, jurídica, contratos, convênios e/ou termos de colaboração/fomento, termo de parceria, contrato de gestão, patrimonial, Controle Interno Setorial, dentre outras, para o devido auxílio operacional, técnico, assessoramento superior, celeridade e integridade do processo de Prestação de Contas de Gestão Anual deste(a) JUCEPA. Art. 6º Revogar a PORTARIA nº110/19, publicada no DOE nº33847 do dia 09/04/2019. Art. 7º. Esta PORTARIA entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará. Cilene Moreira Sabino de Oliveira Bittencourt – Presidente.

Protocolo: 534528

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 200/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o art. 74, § 2º da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/148253-PAE e do Memorando nº. 019/2020 – PAE – NUCOI/SEDOP, de 20/02/2020.

R E S O L V E:

I - REVOGAR, a contar de 03/02/2020; a PORTARIA nº. 440/2019, de 10/06/2019, publicada no D.O.E. nº 33.893 de 11/06/2019, do servidor THIAGO WULFERT DE OLIVEIRA, matrícula nº. 57193152/3, ocupante de Assessor I, referente à Designação de Agente Público de Controle Interno – APC.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 03/02/2020;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano

Protocolo: 534641

PORTARIA Nº 198/2020, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/148681 – PAE e o memorando nº. 20/2020 – PAE – NUCOI/SEDOP, de 20/02/2020,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora ANA PAULA BARRETO DE ALMEIDA, matrícula nº 6119980/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública – Contador, lotado no Núcleo de Controle Interno, para exercer a função de Agente Público de Controle – APC, desta secretaria; a contar de 18/02/2020.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo 18/02/2020;

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano

Protocolo: 534630